



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3983, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS - ATENCAO PRIMARIA

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

95

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 190.000,00

96

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 - R\$ 90.000,00

101

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 - R\$ 50.000,00

02.04.02 - FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

10.302.0006.2.067- Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências

113

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão Fonte 1 - R\$ 75.000,00

115

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 16 / 01 / 23

Hora: 11:52 Visto: 19.10.2023



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.50.39.06 Convênio - Fonte 1 - R\$ 240.000,00

10.302.0006.2.068- Manutenção da Regulação do Sistema

120

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 20.000,00

121

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 1 - R\$ 12.000,00

122

3.3.50.39.06 Convênio - Fonte 1 - R\$ 800.000,00

125

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 15.000,00

129

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 - R\$ 140.000,00

642

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte 1 - R\$ 1.000,00

10.302.0006.2.040 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

136

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 20.000,00

02.04.03 – FMS – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2.044 – Manutenção Controle de Arbovirose – Dengue

154

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 - R\$ 20.000,00

02.04.05 – FMS – Despesas de Gestão

10.122.0009.2.077 – Manutenção da Administração Geral

162

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 67.000,00

163

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 1 - R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 1.752.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais), serão provenientes de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DO GABINETE

04.122.0002.2.001 – Manutenção da Chefia do Gabinete

18

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1 - R\$ 25.000,00

21

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1 - R\$ 10.000,00

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

08.244.0002.2.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal

38

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 - R\$ 15.000,00

39

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 1 - R\$ 5.000,00

40

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1 - R\$ 12.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02.02.01 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração

47

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1 - R\$ 80.000,00

52

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 1 - R\$ 50.000,00

53

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1 - R\$ 70.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

02.02.03 - POSTO DE BOMBEIROS

05.153.0003.2.009 Manutenção do Posto de Bombeiros

62

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 1 - R\$ 5.000,00

64

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 1 - R\$ 10.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02.02.05 - FROTA MUNICIPAL

04.122.0003.2.011 Manutenção da Frota Municipal

71

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1 - R\$ 8.000,00

73

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 - R\$ 8.000,00

74

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 1 - R\$ 3.500,00

02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2.016 Manutenção da Secretaria de Finanças

79

3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato Fonte 1 - R\$ 90.000,00

82

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 - R\$ 100.000,00

84

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 1 - R\$ 1.000,00

99.999.9999.0.005- Reserva de Contigência

088

9.9.99.99.99 Reserva de Contigência - Fonte 1 - R\$ 294.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.04.01 - FMS - ATENCAO PRIMARIA

10.301.0005.2.029 – Manutenção da Equipe NASF



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



 (14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

089

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 1.000,00
090

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 - R\$ 1.000,00
091

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 1 - R\$ 1.000,00

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

100

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 5- R\$ 239.206,75
102

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 - R\$ 541.364,80

10.301.0005.2.066 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

104

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 5- R\$ 15.949,22
620

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 - R\$ 25.694,62

02.04.02 – FMS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSP. ESPECIALIDADES

10.302.0006.2.040 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

137

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 - R\$ 30.000,00

02.04.03 – FMS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0007.2.044 – Manutenção Controle de Arbovirose – Dengue

153

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 - R\$ 70.000,00

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

10.301.0010.1.017– Constr. Reforma, Ampl e Aparentamento Serv. na Atenção Básica

Ficha 172

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 1 R\$ 2.961,96
Ficha 173



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 5 R\$ 35.388,16

10.302.0010.1.006– Constr. Reforma, Ampl e Aparelhamento Serv. na Atenção Especializada
Ficha 174

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 1 R\$ 1.004,96

Ficha 175

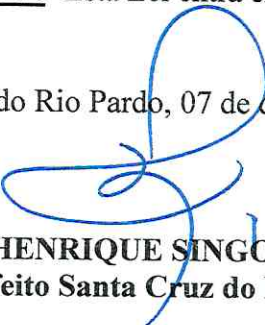
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 5 R\$ 929,53

TOTAL R\$ 1.752.000,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2022.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR